Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS
Protocolo nº. 332.594/2011

Fls. 53

Informação nº 622/11

Senhora Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para aquisição de aparelho auxiliar de partida, às empresas arroladas às fls. 11/17 cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

Saliento que o representante da empresa Ferramentas Santiago informou através de contato telefônico que não havia previsto frete no preenchimento da carta-proposta, sendo que ofertou o serviço por R$ 200,00, resultando em uma proposta total de R$ 1.900,00 conforme consta em quadro demonstrativo.

Pontuo ainda que o orçamento da empresa Stoebel foi desconsiderado da análise de preços por não atender as especificações mínimas requisitadas pelo setor.

Ressalto que os orçamentos de fls. 03/05, bem como as especificações do bem a ser adquirido foram fornecidos pelo setor requisitante, sem apresentar rasuras ou ressalvas.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental e a elaboração do quadro demonstrativo foram promovidas pelo estagiário Renato Santini Maciel, restando a informação e a conferência final à subscritora desta.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- **PCN – Energia Móvel Ltda.** com o valor total de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 10 de novembro de 2011.

Suzana Heofacker
Chefe da Seção de Processamento de Compras

I – Visto.
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Francheschi Fiori
Chefe da Divisão de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000286/2011 Protocolo N. : 332594/2011

Destino: 12040 - DPTO PATRIMONIO - DIVISAO ADM. MATERIAIS
Prazo de Entrega: 20 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 12040 - DPTO PATRIMONIO - DIVISAO ADM. MATERIAIS

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 5805 - PCN - ENERGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 00690483/0001-01 Localidade: Assis Brasil / PR
Endereco: .pres.padua Fleury Fone: 32761415
E-mail: PCNGPU@PCNGP.COM.BR

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	APARELHO AUXILIAR DE PARTIDA 12V ENTRADA 110-220 MARCA SUGERIDA PCN OU SIMILAR	1.880,000	1.880,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 1.880,00 *UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA*****
*REAIS**********

Total do presente pedido em R$ 1.880,00 *UM MIL, OITOCENTOS E********
*OITENTA REAIS**********

VISTO,

DE ACORDO.

Em 11 de Novembro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras

Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 11 de Novembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls: 60
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 18/11/2011 PEDIDO: 050000001003488 EMPENHO: 05000000103765-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: 286/2011

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

XEDOR -

CODIGO : 9953396-0 CGC : 00690483000101 C/C BANCO 0341 AG. 0624 CONTA 0000036333-9

NOME : PCN ENERGIA MÓVEL LTDA

ENDERECO : PÁDUA FLEURY 1097 VILA HAUER
CURITIBA CEP: 81630240 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 4490.5215 100	1287	178.719,94	1.880,00	176.839,94

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE UM APARELHO AUXILIAR DE PARTIDA 12V ENTRADA 110-220 MARCA SUGERIDA PCN OU SIMILAR (PROT . 332594/2011)

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 11/11/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111118 18/11/2011 13:25:37 201293.FDD7680R